

Ciência e polícia

Para aqueles que ainda teimam em não reconhecer a existência das Ciências Policiais e não acham possível que a polícia possa produzir de forma autônoma conhecimento científico relacionado à atividade que exerce, deixando assim a condição de objeto de estudo de outras ciências para se tornar agente protagonista na produção do conhecimento necessário à execução e melhoria dos serviços que presta à sociedade; faz-se necessário salientar que existe uma gama de ações desenvolvidas pelas polícias que carecem de um manejo e de uma sistematização adequada dos saberes que lhes são adjacentes, e que só uma ciência surgida em seu meio, manejada pelos seus integrantes e alimentada pela práxis policial conseguirá de fato atingir os seus objetivos.

Um exemplo ilustrativo dessa realidade constitui algumas atividades realizadas, exclusivamente, pelas forças policiais que envolvem uma série de saberes que nenhuma outra ciência que não a policial conseguiria dominá-los com maestria. Nessa perspectiva, o conhecimento necessário ao gerenciamento de uma crise originada a partir de uma ocorrência com reféns requer do negociador não apenas conhecimentos afetos à psicologia comportamental, mas também saberes teóricos e práticos que só uma ciência interdisciplinar por natureza e erigida no âmbito da polícia conseguiria dominar.

No mesmo sentido tem-se as atividades desenvolvidas pelos atiradores de precisão (sniper) e explosivistas, que apesar de exercerem funções tidas comumente como extremamente táticas e operacionais, exige desses operadores de segurança pública conhecimento especializado em vários campos do saber. Dessa forma, um sniper necessita dominar profundamente saberes relacionados à diversas áreas do conhecimento, antes de efetuar um tiro de precisão (velocidade e deslocamento do ar, altitude, temperatura, carga da munição e outros). O mesmo acontece com o explosivista, que ao tentar desarmar um artefato explosivo, além das técnicas policiais, precisa dominar uma série de conhecimentos afetos a outras áreas do conhecimento (química, física, matemática, dentre outras áreas científicas), visando lograr êxito na sua missão.

Cabe ainda ressaltar que até nas mais corriqueiras ações desenvolvidas pela polícia, como o patrulhamento realizado nas cidades, tentando a prevenção da violência e da criminalidade, uma abordagem a um veículo em fuga, a mediação de conflitos diversos, dentre outras atividades desenvolvidas cotidianamente pelas forças policiais, requer dos seus integrantes um manejo adequado de um conjunto de técnicas, métodos e conhecimentos, objetivando garantir o emprego inteligente e eficiente da polícia.

Nesse diapasão, cabe a seguinte reflexão: que área do conhecimento científico se debruçará efetivamente sobre o estudo de questões fundamentais

para a melhoria das condições de trabalho do policial e dos serviços ofertados pelas forças policiais?

Não há dúvidas que as ciências tradicionais podem ofertar respostas para parte das questões que podem advir do exercício da atividade policial. No entanto, será que existe interesse dos pesquisadores dessas áreas em voltarem os seus estudos para a resolução efetiva dos problemas enfrentados pela polícia. Não será somente o pesquisador policial, sob a égide das Ciências Policiais, que poderá, com o auxílio das demais áreas do conhecimento científico, ofertar respostas satisfatórias para os problemas que se apresentam cotidianamente na vida profissional do policial.

Conforme expõe Ergon Bitnner (2003, p. 175), “desenvolver uma versão intelectualmente aceitável do que o trabalho da polícia deve ser não é papel dos advogados, sociólogos ou psicólogos”, mas sim para “policiais escolarizados, assim como tarefas análogas são deixadas a cargo de médicos, assistentes sociais e engenheiros”. Bitnner acrescenta, ainda, que o “significado racional completo do papel da polícia na sociedade” não podem ser impostos à polícia “por pessoas de fora”. Elas podem até auxiliar nesse processo, “mas não podem tomá-la para si”. Para esse autor, o conhecimento ofertado pelos cientistas sociais, “não terá nenhum valor prático a não ser que ela seja reconhecida pelos que desempenham tal papel e seja por eles mais elaborada, segundo a máxima de seus métodos”.

É imprescindível, por fim, ressaltar que a posição privilegiada assumida pelo pesquisador policial – em virtude das facilidades de acesso às informações que se encontram na sua posse; por ser parte interessada no produto final da pesquisa; por conhecer efetivamente o objeto investigado; e por possuir a possibilidade de pôr em prática o produto final do seu trabalho – o torna o principal ator na construção do saber que emerge da práxis policial.

Luciano Loiola da Silva

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra. Professor do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP). Membro efetivo do Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (CEOS.PP). Membro do Instituto Iberoamericano de Estudos Jurídicos (IBEROJUR) - Portugal. Integrante do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Editor-chefe da Editora Ultima Ratio. Vice-presidente da Subcomissão de Métodos Colaborativos da OAB/DF. Tenente Coronel da PMDF.